

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0002061-88.2025.2.00.0806
Unidade	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte
Entrância	Final
Endereço	Rua Marcionília Pessoa, 800, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte
Período da Correição	Agosto de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Alexsandra Lacerda Batista Brito	Matrícula: 6713
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Direção do Fórum
Ingresso na Magistratura: 22.11.2007	Ingresso na Vara: 25.01.2019
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		02
Gianfrancesco Cassimiro Pereira		22633
Luan Raniere Santana Trevizan		23036
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Bruniele Florêncio Nunes		53581
Maria Kaylane Alexandre da Silva		54587
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Mary Coelly Gomes Martins	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	24865
Maria Liduína Pereira	Assistente de Unidade Judiciária	23877
Taciana Freire Chaves	Assistente de Apoio I	46646
Analice Leite de Souza	Assistente de Apoio II	52131

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: José Silderlândio do Nascimento		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Fabio Marques de Baptista		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Das Comarcas com mais de 5 Varas
As ações e medidas relativas ao direito de família e sucessões.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		2197
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		89
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2758
Data da Inspeção: Maio de 2022	Nº CPA/PJe: 0000208-49.2022.2.00.0806	
(X) Diminuiu () Aumentou		Diferença: 561

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ

DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)				
8.1 Produtividade do(a) magistrado(a)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	961	80,08	798	66,50
Homologatória	725	60,42	583	48,58
Audiência	571	47,58	528	44
Despacho	6430	535,83	4832	402,67
Interlocutória	2213	184,42	1837	153,08
Recurso Interno	13	1,08	10	0,83
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			992	
Processos pendentes de julgamento			1866	
Processos julgados			935	
Processos pendentes de baixa			2197	
Processos baixados			928	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Agosto/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			151	
Processos julgados e não baixados			326	
Processo Suspenso			59	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			16	
Processos em grau de recurso no mês			1	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			26	
Processos entrados no mês			36	
Processos julgados no mês			13	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		1	
	Pendente de Baixa		3	
Idoso	Pendente de Julgamento		120	
	Pendente de Baixa		155	
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Menor	Pendente de Julgamento		16	
	Pendente de Baixa		24	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		9	
	Pendente de Baixa		15	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		14	
	Pendente de Baixa		18	
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias			16	

Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias	24
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias	3
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	43
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)	1,96%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100,00%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	650
Para Decisão Interlocutória	192
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Há dois casos em que se posterga a apreciação de alguns pedidos, alguns são postergados para após a audiência de conciliação; e, outros, para após a manifestação da parte requerida. No primeiro caso, quando os autos são devolvidos do CEJUSC, o processo é apreciado. No segundo caso, uma vez que o pedido caia na fila de análise de petições, é apreciado.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? Uma das assistentes de Apoio, junto com a SEJUD realiza o controle de cálculo e cobrança de custas finais.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCEDIMENTOS – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	7
Arquivados	2

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	1067
Total de audiências realizadas	546
Audiências não realizadas	146
Audiências canceladas/redesignadas	249
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	22
Processos aguardando a realização de audiência	50
Audiência designada com a data mais distante	01.12.2025

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	() sim (X) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	() sim (X) não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0011352-62.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0012199-30.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0048461-23.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0205606-35.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200997-38.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200207-88.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0026701-62.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.

0010432-20.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202035-56.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0054436-21.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201009-23.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0011069-39.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0012431-42.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0029634-57.2000.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0007907-42.2000.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202047-07.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0204660-97.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0204607-48.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0009838-16.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0052072-76.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0270512-13.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3001635-04.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0207763-15.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0045352-98.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0202427-93.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0004183-20.2006.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0202174-42.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200460-76.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0207849-83.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0206851-47.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0012175-07.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0055527-15.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0047238-35.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0055871-93.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0206654-63.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200283-40.2023.8.06.0115	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0201718-58.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0008156-26.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0203599-07.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0204753-89.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0203129-05.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0173191-85.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0008156-26.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”

Processo	Movimentação
3002354-83.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 12.05.2025. Certidão de Decurso de Prazo em 27.05.2025 À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3003967-41.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.07.2025. Expedição de Mandado em 09.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3003156-81.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.06.2025. Expedição de Mandado em 09.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3002491-65.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 15.05.2025. Expedição de Mandado em 23.06.2025. Proferido despacho em 25.08.2025. Expedição de Mandado em 01.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010098-20.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, MENOR, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, DOENÇA GRAVE E RÉU PRESO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
3002283-81.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 12.05.2025 – Declarado impedimento. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200393-26.2022.8.06.0066	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 20.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0201159-38.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207438-69.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0201454-41.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0207127-78.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 14.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200455-20.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Remessa dos Autos a Vara de Origem – Central de Conciliação em 09.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200207-88.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201886-60.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 30.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0054926-09.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 21.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0048461-23.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0049717-98.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de desarquivamento em 05.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200115-76.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Remessa dos Autos a Vara de Origem – Central de Conciliação em 19.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200997-38.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0026701-62.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0202035-56.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0205448-43.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200785-85.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 04.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0207043-77.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0049858-25.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 18.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200697-47.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 20.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200673-48.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 01.04.2025. Juntada de Petição em 28.04.2025. Certidão de Trânsito em Julgado em 26.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS

Processo	Movimentação
0009803-56.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0051063-36.2021.8.06.0115	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0007907-42.2000.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 19.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0054021-04.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0007069-35.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0056476-39.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0053314-70.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0053945-24.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0007983-02.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0053206-07.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0053518-17.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0068901-74.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0011308-82.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0053025-40.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050365-39.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 22.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0055298-89.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003439-13.2011.8.06.0124	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 19.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
-	-
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
-	-
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
Processo	Movimentação
-	-
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	
Processo	Movimentação
-	-
13.11 PROCESSOS RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA (ALIMENTOS, DIVÓRCIO) E SUCESSÕES (INVENTÁRIO)	
Processo	Movimentação
0202427-93.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0206654-63.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0207294-32.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 14.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0207183-48.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Expedição Ato Ordinatório em 12.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0202047-07.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0203914-35.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0048461-23.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0053247-08.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0049717-98.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de desarquivamento em 05.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0009838-16.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0205820-89.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 13.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0052072-76.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0055527-15.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200438-18.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0207763-15.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0054436-21.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207152-62.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 13.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0201009-23.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0011069-39.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0012431-42.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.12 INTERDIÇÃO/CURATELA	
Processo	Movimentação
0042220-72.2013.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 20.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0029245-86.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0120988-15.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 17.08.2025. Juntada de Petição em 18.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200697-47.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 20.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200393-26.2022.8.06.0066	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 15.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0004426-41.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0205575-78.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0205448-43.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3002197-13.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ata de Audiência em 28.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0012431-42.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0029634-57.2000.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202047-07.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0204660-97.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0203316-13.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0012175-07.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0062688-52.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0203396-45.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0011150-22.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207294-32.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 14.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS												
Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	55,53%	85,87%	103,57	100,86%	NA	NA	NA	NA	113,64%	2265	308	13,60%
Fev/24	54,08%	138,89%	113,50%	102,01%	NA	NA	NA	NA	117,19%	2182	152	6,97%
Mar/24	55,63%	132,35%	101,23%	103,17%	NA	NA	NA	NA	104,17%	2163	228	10,54%
Abr/24	54,52%	129,69%	NA	104,55%	NA	NA	NA	NA	104,17%	2136	248	11,61%
Mai/24	54,99%	134,81%	121,90%	106,17%	NA	NA	NA	NA	104,17%	2073	246	11,87%
Jun/24	55,01%	138,27%	117,86%	106,47%	NA	NA	NA	NA	104,17%	2020	244	12,08%
Jul/24	57,94%	118,50%	123,42%	107,81%	NA	NA	NA	NA	104,17%	2108	208	9,87%
Ago/24	56,34%	121,26%	138,40%	110,10%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2070	122	5,89%
Set/24	54,85%	131,87%	136,74%	110,38%	NA	NA	NA	NA	111,11%	1944	122	6,28%
Out/24	52,09%	136,21%	125,77%	110,58%	NA	NA	NA	NA	111,11%	1860	29	1,56%
Nov/24	54,77%	123,58%	116,28%	110,99%	NA	NA	NA	NA	111,11%	1970	29	1,47%
Dez/24	54,85%	117,75%	112,30%	111,12%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2023	43	2,13%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS													
Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
								Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/25	56,18%	57,78%	109,62%	106,03%	NA	NA	0,00%	NA	NA	76,92%	2133	51	2,39%
Fev/25	57,25%	76,40%	111,22%	107,24%	NA	NA	0,00%	NA	NA	76,92%	2151	65	3,02%
Mar/25	58,21%	77,61%	123,68%	108,75%	NA	NA	NA	NA	NA	90,91%	2180	26	1,19%
Abr/25	57,97%	88,26%	112,47%	109,24%	NA	NA	NA	NA	NA	100,00%	2170	29	1,34%
Mai/25	58,73%	91,54%	112,87%	110,74%	NA	NA	NA	NA	NA	100,00%	2173	28	1,29%
Jun/25	57,64%	98,78%	112,72%	111,63%	NA	NA	NA	NA	NA	111,11%	2128	22	1,03%
Jul/25	56,68%	94,11%	100,89%	112,24%	NA	NA	NA	NA	NA	111,11%	2172	21	0,97%
Ago/25	56,54	95,84%	98,81%	112,24%	NA	NA	NA	NA	NA	111,11%	2191	19	0,87%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS	
17.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	55,19%
2023 (Pertence à Taxa)	55,87%

2024 (Geral)	54,34%	
2024 (Pertence à Taxa)	54,85%	
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	56,54%	
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2023	138,90%	
2024	120,32%	
2025 (até o mês da inspeção)	95,84%	
17.3 Julgados/Novos		
2023	111,51%	
2024	110,02%	
2025 (até o mês da inspeção)	92,77%	
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos		
Julgados	807	
Novos	821	
Entrados	3	
Entrados por redistribuição	16	
Saídos	11	
Saídos por redistribuição	17	
Cumprimento	99,26%	
Julgamentos para atingir a meta	6	
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	109	
Julgados anterior	1521	
Acervo Inicial	297	
Entrados totais	13	
Saídos totais	19	
Pendentes	182	
Julgados – Processos antigos	3	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	4	
Entrados totais – Processos antigos	3	
Saídos totais – Processos antigos	0	
Pendentes – Processos antigos	4	
Cumprimento	Cump.	112,44%
	Cump. Ant.	42,86%
Julgamentos para atingir a meta	Total	0
	Proc. antigos	4
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	790	
Conciliações	305	
IC atual	38,61%	
Sent. N.C ano anterior	1369	
Conciliação ano anterior	658	
IC ano anterior	48,06%	
Cumprimento	100,00%	
Conciliações faltantes	0	
17.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública		
Julgados	-	
Julgados anterior	-	

Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	1312
Baixados mês	57
TCLC atual	55,85%
Meta	51,42%
Taxa Base	51,92%
Pendentes	1660
Cumprimento	100,00%
Baixas para atingir a meta	0
17.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	-
Julgamentos para atingir a meta	NA
17.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-

Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	1
Julgados anterior	8
Acervo Inicial	5
Entrados totais	0
Saídos totais	4
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	658
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	299

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de agosto), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002061-88.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, da Plataforma de Estatística e Dados – PED e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 18 de agosto de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada titular da unidade, Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito, e com a diretora da unidade, Sra. Mary Coelly Gomes Martins, nas dependências do 1º Núcleo de Custódia e Inquérito de Juazeiro do Norte, situado na Rua Manoel Miguel dos Santos, nº 130, bairro Lagoa Seca, em razão da obra em andamento no Fórum da Comarca.

Indagado sobre a forma de funcionamento da unidade, a magistrada informou que a Vara se encontra em regime de teletrabalho, em decorrência da reforma do Fórum da Comarca, conforme já relatado anteriormente.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada é instalada fisicamente no Fórum Desembargador Juvêncio Joaquim de Santana, situado na Rua Marcionília Pessoa da Silva, 800, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte-CE, o qual se encontra em obra e temporariamente interditado, desde julho de 2024, como já relatado anteriormente (<https://www.tjce.jus.br/noticias/tjceavanca-com-o-cronograma-de-reformas-e-construcoes-de-foruns-na-regiao-do-cariri/>). Em razão disso, a Vara tem funcionado integralmente em regime de teletrabalho.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, considerando o funcionamento integralmente remoto da unidade, foi informado que a Vara tem o realizado pelos seguintes canais: de forma eletrônica, por meio do e-mail institucional e do aplicativo WhatsApp Business; e, ainda, pela plataforma *Microsoft Teams (Balcão virtual)*, o que evidencia a adoção de mecanismos de atendimento remoto e acessível. Quanto ao atendimento dispensado aos advogados, a magistrada informou que disponibiliza seu contato telefônico pessoal.

19.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pela Secretaria Judiciária (SEJUD CARIRI), assegurando a regularidade e a uniformidade na confecção dos atos administrativos.

19.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD – SAJPG

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 12 de agosto de 2025, não constavam

processos pendentes de análise por parte da SEJUD-CARIRI. A ausência de registros nessa fila pode estar associada ao processo de migração dos feitos do Sistema de Automação de Primeiro Grau (SAJPG) para o Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária acompanhe de forma sistemática o processo de migração, verificando eventuais inconsistências e sanando possíveis falhas de registro, a fim de garantir que não haja prejuízo à tramitação regular dos feitos.

19.4.2. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD – PJE – FLUXO FAZENDA PÚBLICA E JUIZADOS.

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 12 de agosto de 2025, constavam o seguinte:

- **36** (trinta e seis) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, sendo o mais antigo datado de 03 de agosto de 2025;
- **122** (cento e vinte e dois) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 05 de junho de 2025, dos quais 70 (setenta) com prazo superior a 10 (dez) dias úteis;
- **15** (quinze) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 07 de agosto de 2025.

Constata-se, portanto, que a maior parte das pendências de movimentação encontra-se na fila de “cumprimento ou devolução de expediente”, a qual apresenta número significativo de 122 processos, revelando acúmulo relevante que demanda pronta atuação da SEJUD.

Nas demais filas, os 36 processos em emissão ou elaboração de expediente e os 15 feitos em decurso de prazo apresentam registros recentes, não configurando, por ora, atraso significativo, mas exigem acompanhamento sistemático para evitar a formação de passivo futuro.

Diante desse cenário, recomenda-se que a Secretaria Judiciária concentre esforços na regularização da fila de “cumprimento ou devolução de expediente”, com prioridade para os feitos que estão paralisados há mais tempo, bem como mantenha rotina de monitoramento contínuo das demais filas, de modo a garantir maior celeridade e eficiência na tramitação processual.

19.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG

Ao analisar o relatório da Secretaria Judiciária, verificou-se que não há processos pendentes nas filas da SEJUD-CARIRI aguardando análise de determinações judiciais, sejam elas de natureza normal ou urgente. A ausência de processos pendentes de análise deve estar associada ao processo de migração para o SAJPG, conforme relatado anteriormente.

19.5.1 FILAS DA SEJUD NO PJE – FLUXO FAZENDA PÚBLICA E JUIZADOS

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Ato Ordinatório Urgente: Não há menção no relatório;
- Ato Ordinatório Normal: Não há menção no relatório;
- Despacho Urgente: 28 (vinte e oito) processos – Data mais antiga é de 11.08.2025. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de despachos urgentes;
- Despacho Normal: 0 processo. É um indicador positivo da SEJUD, que está analisando os feitos de forma rápida;
- Decisão Urgente: Não há menção no relatório;
- Decisão Normal: Não há menção no relatório;
- Sentença Urgente: Não há menção no relatório;
- Sentença Normal: Não há menção no relatório.

Constata-se que a única fila com registros é a de despachos urgentes, totalizando 28 processos, todos com data recente (11.08.2025), o que demonstra regularidade e celeridade na análise desses expedientes. Nas demais filas — ordinatórios, decisões e sentenças — não há processos em tramitação, o que reforça o cenário positivo de ausência de acúmulos.

O quadro evidencia que a unidade mantém desempenho satisfatório, com fluxo processual estável e sem atrasos significativos, o que reflete organização administrativa e eficiência no gerenciamento das demandas.

Recomenda-se, todavia, que a SEJUD continue monitorando de forma sistemática as filas de movimentação, a fim de preservar o atual ritmo produtivo e prevenir eventuais acúmulos, especialmente na fila de despachos urgentes, que, por sua natureza, exige constante prioridade.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Outro indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. Conforme dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 558 (quinhentos e cinquenta e oito) audiências, o que corresponde a uma média mensal de 46 (quarenta e seis) atos.

Por sua vez, quanto à produtividade da magistrada titular, o relatório constante do item 8.1 aponta a realização de 528 (quinhentos e vinte e oito) audiências, representando uma média mensal de 44 atos.

Atualmente, verificou-se a existência de 156 (cento e cinquenta e seis) processos

com audiências pendentes, 411 (quatrocentos e onze) audiências não realizadas, em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos e 12 (doze) audiências agendadas no CEJUSC. A audiência mais longinqua está designada para o dia 14 de outubro de 2026.

Em consulta à PED, constatou-se, ainda, a existência de 05 (cinco) processos conclusos aguardando designação de audiência, bem como 133 (cento e trinta e três) processos pendentes de realização de audiência e perícia.

Importa registrar que, conforme informado pela magistrada durante a inspeção, as audiências do módulo judicial vêm sendo realizadas regularmente às terças, quartas e quintas-feiras, no formato virtual.

Diante disso, deve a unidade inspecionada proceder à imediata inclusão em pauta dos feitos pendentes de designação, evitando paralisações decorrentes da ausência de marcação, recomendando-se a elaboração de plano de ação voltado à realização das audiências não efetivadas, com prioridade para aquelas mais antigas, bem como a adoção de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das audiências designadas, a fim de minimizar cancelamentos, suspensões e redesignações, preservando a regularidade do fluxo processual.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 98 (noventa e oito) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 01.04.2025 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando

decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]"

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se o expressivo número de 203 (duzentos e três) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Diante disso, buscando garantir a regularidade da prestação jurisdicional, a unidade judiciária, que, atualmente, acumula a função de Direção do Fórum, deverá adotar medidas de monitoramento, estabelecendo rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

A Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito é a magistrada titular da unidade inspecionada desde 04 de abril de 2023. Ressalte-se, ainda, que a referida magistrada, atualmente, acumula a função de Direção do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte.

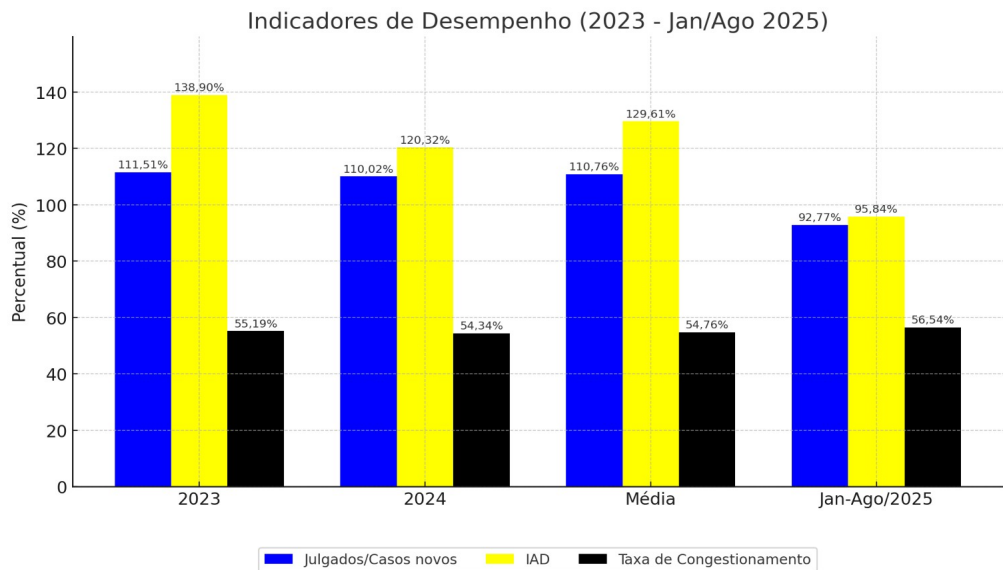
19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até agosto de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	111,51%	138,90%	55,19%
2024	110,02%	120,32%	54,34%
Média	110,76%	129,61%	54,76%

Janeiro-Agosto de 2025	92,77%	95,84%	56,54%
-------------------------------	---------------	---------------	---------------



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade apresentou um índice de 111,51%, revelando que julgou mais processos do que o número de casos novos, o que sinaliza esforço positivo de equalização da demanda e redução gradual do estoque. Em 2024, esse índice se manteve em patamar semelhante, atingindo 110,02%, reforçando a constância no desempenho. A média do período ficou em 110,76%, demonstrando estabilidade e atuação satisfatória. No período de janeiro a agosto de 2025, entretanto, o índice recuou para 92,77%, ficando abaixo de 100%, o que indica deficit entre ingressos e julgamentos e sugere necessidade de atenção para evitar aumento do acervo.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Em 2023, o índice foi de 138,90%, mostrando que foram baixados mais processos do que ingressaram, contribuindo para a redução do acervo. Em 2024, o indicador caiu para 120,32%, ainda positivo e acima do patamar de equilíbrio. A média dos dois anos resultou em 129,61%, evidenciando consistência na gestão da demanda. Já em 2025 (até agosto), o índice reduziu para 95,84%, inferior a 100%, sinalizando ritmo de baixas insuficiente para equilibrar entradas e saídas e indicando risco de novo acúmulo processual.

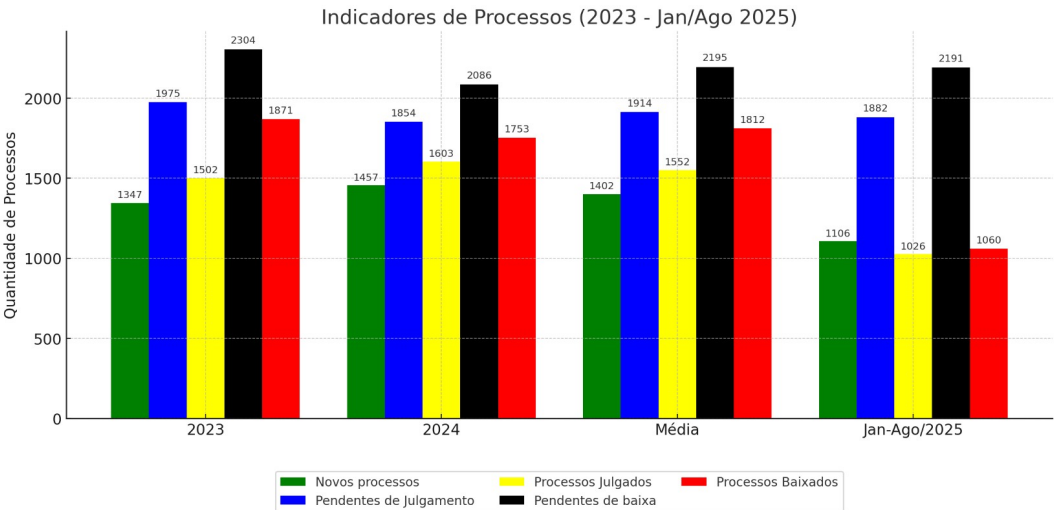
Taxa de Congestionamento: Em 2023, a taxa ficou no patamar de 55,19%. Em 2024, houve ligeira redução, passando para 54,34%, o que demonstra avanço modesto na capacidade de escoamento do acervo. A média ficou em 54,76%, refletindo patamar adequado. Contudo, em 2025 (até agosto), a taxa subiu para 56,54%, sinalizando dificuldade em manter a tendência de queda e reforçando a necessidade de monitoramento e de medidas adicionais para evitar retrocesso na gestão do acervo.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de agosto (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é

a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1347	1975	1502	2304	1871
2024	1457	1854	1603	2086	1753
Média	1402	1914	1552	2195	1812
Janeiro-Agosto de 2025	1106	1882	1026	2191	1060



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 1.347 processos. Em 2024, esse número aumentou para 1.457, representando crescimento relevante na entrada. A média do biênio ficou em 1.402 processos anuais. Já em 2025, até agosto, foram registrados 1.106 novos processos. Mantida a média mensal, projeta-se um total de aproximadamente 1.659 novos processos até o final do ano, número superior à média anterior, o que indica tendência de aumento na distribuição.

Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 1.975 em 2023, reduzindo para 1.854 em 2024. A média do período ficou em 1.914 processos. Em 2025, o número apresentou nova redução, alcançando 1.882 até agosto, sinalizando tendência de estabilização em patamar menor, o que demonstra esforço positivo da unidade no enfrentamento do acervo pendente de decisão.

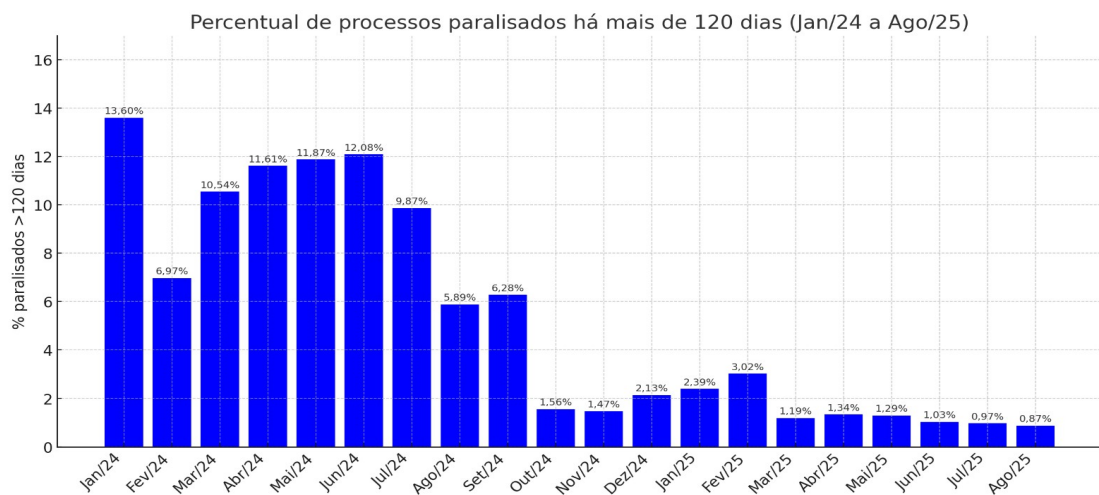
Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 1.502 processos, número superior ao de casos novos, indicando esforço positivo na equalização da demanda. Em 2024, esse total subiu para 1.603, reforçando melhora no desempenho. A média anual ficou em 1.552 julgamentos. No entanto, em 2025, até agosto, apenas 1.026 processos foram julgados, o que, se projetado até o fim do ano, resultaria em cerca de 1.539 julgamentos — um patamar próximo à média, mas ainda abaixo do desempenho de 2024.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 2.304 processos pendentes de baixa,

número que caiu para 2.086 em 2024. A média ficou em 2.195 processos nessa condição. Em 2025, o volume manteve-se praticamente estável, alcançando 2.191 até agosto, o que revela persistência de desafios na etapa final de tramitação, especialmente no cumprimento das decisões e arquivamento definitivo.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 1.871 processos, número que caiu para 1.753 em 2024. A média foi de 1.812 baixas anuais. Em 2025, contudo, apenas 1.060 processos foram baixados até agosto, o que, se mantida a média, resultará em aproximadamente 1.590 baixas ao fim do ano, valor inferior à média e também ao desempenho de 2024. Esse cenário aponta para a necessidade de reforço das medidas voltadas à finalização formal dos processos já julgados, a fim de evitar represamento na fase pós-julgamento.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS



*VERMELHO = 15% ou mais;

*AZUL = abaixo de 15%

O gráfico apresenta, mês a mês, o percentual de processos paralisados há mais de 120 dias entre jan/2024 e ago/2025. As colunas estão azuis em todos os meses, pois os percentuais permaneceram abaixo de 15% em todo o período.

O menor percentual foi de 0,87% (ago/2025) e o maior, de 13,60% (jan/2024). Observa-se tendência de queda ao longo de 2024, com patamares muito baixos e estáveis em 2025, reforçando um bom controle do tempo de paralisação.

Considerando o tempo em cada faixa, foram 20 meses abaixo de 15% e nenhum mês igual ou acima desse patamar. Assim, a unidade permaneceu integralmente dentro do parâmetro desejado, indicando efetividade na gestão dos processos paralisados.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das

metas nacionais.

Nesse cenário, a inspeção realizada em agosto de 2025 identificou a existência de 19 (dezenove) processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte dias) dias, conforme dados do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau.



Ressalte-se que, até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Assim, em que pese o baixo índice detectado, recomenda-se que a unidade siga adotando providências para reduzir o quantitativo de processos paralisados há mais de 120 dias, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação e os que possuem prioridade legal, bem como estabeleça rotina periódica de acompanhamento, de modo a manter o indicador em patamar inferior a 15% e evitar retrocessos que comprometam o cumprimento das metas nacionais.

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária, verifica-se a existência de rotina voltada à identificação e movimentação dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Segundo esclarecido, “os processos paralisados são verificados pelo Núcleo de Governança da SEJUD CARIRI, que, em conjunto com a Direção, planeja e executa mutirões nas filas, direcionando os trabalhos para os processos parados”.

Tal prática revela a adoção de mecanismos de gestão voltados à redução do acervo estagnado, ainda que se recomende o fortalecimento dessas rotinas, com maior regularidade e sistematização, de modo a evitar a reincidência de processos em situação de paralisação prolongada.

19.9.2. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA

SEJUD – SAJPG

O relatório apresentado indica que não há processos paralisados em nenhuma das faixas de tempo analisadas (31 a 60 dias, 61 a 100 dias, 101 a 180 dias, 181 a 360 dias e mais de 360 dias). Tal inexistência de pendências decorre, em grande medida, da recente migração dos processos do SAJPG para o PJe, o que resultou na atualização e reorganização do acervo.

Esse cenário demonstra, de todo modo, que a SEJUD mantém controle efetivo dos feitos, não havendo registros de paralisação prolongada, o que representa resultado positivo para a produtividade e a gestão processual. Recomenda-se, entretanto, que a unidade permaneça atenta aos desdobramentos da migração, preservando a rotina de monitoramento periódico dos processos, de modo a assegurar a manutenção do atual patamar de excelência e evitar a formação de passivo em qualquer das faixas de paralisação.

19.9.3. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD – PJE (FLUXO FAZENDA PÚBLICA E JUIZADOS)

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária – PJe (Fluxo Fazenda Pública e Juizados), verifica-se o seguinte:

De 31 a 60 dias: 50 processos;

De 61 a 100 dias: 6 processos;

De 101 a 180 dias: nenhum processo;

De 181 a 360 dias: nenhum processo;

Mais de 360 dias: nenhum processo.

Constata-se, assim, que a SEJUD mantém controle satisfatório do acervo, uma vez que não há feitos paralisados em faixas críticas superiores a 100 dias. O maior volume encontra-se concentrado na faixa de 31 a 60 dias, enquanto uma quantidade reduzida já se aproxima do marco de 100 dias, demandando atenção para evitar avanço para faixas mais graves.

Recomenda-se à SEJUD que intensifique o acompanhamento dos processos localizados na faixa de 61 a 100 dias, a fim de assegurar que não ultrapassem 120 dias de paralisação, bem como mantenha a rotina de monitoramento e movimentação dos feitos situados na faixa de 31 a 60 dias, preservando o fluxo regular e contribuindo para o cumprimento das metas nacionais.

19.9.3. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD – PJE (FLUXO EXECUÇÃO FISCAL)

Em razão da competência da unidade inspecionada (Família e Sucessões), não há processos inseridos nesse fluxo.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada contabiliza:

- 01 processo concluso para sentença;
- 16 processos conclusos para despacho;
- 02 processos concluso para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada apresenta:

- 148 processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 624 processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 181 processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Constata-se, portanto, que a unidade inspecionada apresenta um acervo expressivo de processos conclusos, distribuídos entre os sistemas SAJPG e PJe, totalizando 640 conclusos para despacho, 183 conclusos para decisão interlocutória e 149 conclusos para sentença. No entanto, como já analisado, não se verificou criticidade na taxa de paralisação, o que demonstrada a capacidade do módulo para fazer a gestão processual de forma eficaz.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 02 (dois) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Diante disso, determina-se que a unidade inspecionada adote providências para o saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de corrigir os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

19.12. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 64 (sessenta e quatro) processos classificados como “suspensos”, sendo o mais antigo datado de 26 de março de 2025.

Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

19.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 2228 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 97,70%. Por outro lado, ainda existem 53 (cinquenta e trinta) processos pendentes de migração relacionadas a “Negócio”.



Sendo assim, deve a unidade inspecionada proceder com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

19.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 13 (treze) processos foram movimentados indevidamente, sendo 12 (doze) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "magistrado" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuírem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça.”

Diante do exposto, determina-se à unidade que promova a imediata

regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

19.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 98,81%;
- **Meta 2:** 112,44% e 42,86%;
- **Meta 3:** 100,00%;
- **Meta 4 (adm. pública):** NA;
- **Meta 4 (improbidade):** NA;
- **Meta 5:** 100,00%.
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 111,11%.

Verifica-se que, em relação à Meta 1, a unidade apresenta percentual de cumprimento de 98,81%, restando apenas 10 julgamentos para alcançar o patamar exigido. Já quanto à Meta 2, observa-se que, embora o percentual geral esteja acima da meta (112,44%), o recorte referente aos processos antigos permanece em 42,86%, sendo necessários ainda 04 julgamentos para o cumprimento integral desse indicador.

A análise demonstra que a unidade mantém bom desempenho em grande parte das metas monitoradas pelo CNJ, notadamente na Meta 3 (100%) e na Meta 5 (100%), além da Meta 10 (111,11%). Entretanto, a Meta 2 (antigos) ainda demanda atenção especial, pois é o ponto mais sensível entre os indicadores, representando risco de descumprimento caso não haja atuação direcionada.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 112,30%;
- **Meta 2:** 111,12% e 96,23%;
- **Meta 3:** 115,85%;
- **Meta 4:** NA;
- **Meta 5:** 101,14%;

- **Meta 8 (violência doméstica):** NA%;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** NA%;
- **Meta 11:** 111,11%.

19.16. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal média da Dra. Alessandra Lacerda Batista Brito, magistrada titular do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 66,50 julgamentos;
- 48,58 sentença homologatória;
- 44 audiências;
- 402,67 despachos;
- 153,08 decisões interlocutórias;
- 0,83 recurso interno.

19.17. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 02 (dois) analistas judiciários;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte/CE conta com 02 (dois) servidores efetivos, 02 (dois) estagiários de graduação e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

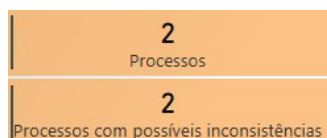
A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR), conforme abaixo discriminado:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	460/25, 1122/25	05/03/25 a 06/06/25
NQI	-	-
NUPACI	-	-

19.18. DOS RÉUS PROVISÓRIOS

De acordo com o novo painel desenvolvido pela Secretária de Governança

Institucional, existem processos com possíveis inconsistências que precisam ser analisados pela unidade:



Em consulta ao painel de presos provisórios (PED – Power BI), verifica-se que, a unidade inspecionada possui 03 (três) réus presos.



Com efeito, o referido painel possibilita à unidade maior controle sobre os processos de presos, permitindo corrigir eventuais inconsistências e revisar, de forma mais efetiva, a legalidade das prisões.

Diante do exposto, determina-se à unidade que adote as medidas necessárias para a correção das inconsistências apontadas, bem como proceda à análise dos prazos de prisão (1 a 3 meses) relativos aos devedores de alimentos, assegurando a estrita observância da legislação aplicável.

19.19. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP)

Acerca do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, consta os seguintes dados:

- 71 (setenta e um) pessoas na situação de “**Procurado**”;
- 01 (uma) pessoa na situação de “**Morto**”;
- 03 (três) pessoas em “**Preso Civil**”;
- 02 (duas) pessoas em “**Preso Preventivo**”;
- 01 (uma) pessoa em “**Aguardando soltura**”.

Além disso, constam 12 (doze) alertas no sistema, distribuídos da seguinte forma: 01 de “mandado de prisão civil baixado automaticamente”; 03 de “mandado de prisão/internação ou recaptura pendente de cumprimento com prazo de validade expirado”; 01 de “não cumprimento do alvará de soltura após 24h”; 05 de “peça/evento criado sem validação automática dos dados cadastrais da pessoa”; e 02 de “peças assinadas por agente externo ou cumprimentos realizados por outras unidades”.

Quanto aos alertas, observa-se concentração em inconsistências cadastrais e falhas de atualização (05 registros de peças criadas sem validação e 02 de assinaturas externas), o que demonstra fragilidade no saneamento de informações e a necessidade de maior rigor na conferência dos dados.

Em consulta ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), constatou-se, ainda:

- **72 (setenta e dois)** mandados de prisão pendentes de cumprimentos;
- **0 (zero)** mandado de prisão aguardando assinatura;
- **0 (zero)** alvará de soltura aguardando assinatura;
- **95 (noventa e cinco)** alvarás de solturas ativos;
- **01 (um)** alvará de soltura pendente de cumprimentos;
- **0 (zero)** peças aguardando assinatura;
- **15 (quinze)** peças em elaboração – data mais antiga da peça é de 18.11.2022.

A existência de 72 (setenta e dois) mandados de prisão pendentes de cumprimento sob a competência da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte evidencia a necessidade de saneamento, seja por meio da retificação da competência ou, conforme o caso, pela baixa definitiva, a fim de prevenir prisões indevidas, em conformidade com o Provimento nº 09/2023/CGJCE (DJe de 16/05/2023).

Igualmente, a identificação de 01 (um) alvará de soltura pendente de cumprimento exige atuação imediata da unidade para atender ao disposto no art. 6º da Resolução nº 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina o cumprimento dessas ordens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da decisão judicial.

Ressalte-se, ainda, a pendência de 15 (quinze) peças em elaboração, algumas antigas, o que exige revisão pela unidade para identificar quais delas permanecem necessárias e, se for o caso, concluir ou excluir as não mais pertinentes, evitando sobrecarga e inconsistências no sistema.

Destaca-se, por fim, a importância do cumprimento dos alvarás de soltura e dos mandados de desinternação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da decisão que determinou a liberação da pessoa, nos termos do art. 6º da Resolução nº 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tal exigência vem sendo atendida pela unidade, conforme demonstram os feitos analisados:

0006768- 74.2008.8.06.0112	0201423- 84.2024.8.06.0112
0205776- 41.2022.8.06.0112	0007994- 65.2018.8.06.0112

Determina-se, pois, que a unidade judiciária adote as seguintes providências:

- 1) Sanear os mandados de prisão vinculados indevidamente à sua competência;
- 2) Garantir o cumprimento imediato dos alvarás de soltura pendentes;
- 3) Revisar e finalizar as 15 (quinze) peças em elaboração, excluindo aquelas que não sejam mais necessárias;
- 4) Manter rotina de acompanhamento e monitoramento diário do BNMP, com designação de servidor responsável, para assegurar maior controle e efetividade no

cumprimento das ordens judiciais;

5) Corrigir as inconsistências geradas pelos 12 (doze) alertas registrados, priorizando os casos de não cumprimento de alvará de soltura e de recaptura com prazo expirado.

19.20. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 99,87%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Portanto, deve a unidade realizar a verificação e correção dos assuntos cadastrados nos processos em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização correta dos assuntos processuais é fundamental para a qualidade das estatísticas e para o adequado monitoramento da política judiciária nacional.

19.21. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprir ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em maio de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

I) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2022 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de 138,42%, conforme relatório estatístico.

II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2022 (identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo 604 feitos até dezembro do ano corrente.

III) Proceder com o andamento processual nos processos em que se verificou a paralisação por mais de 100 dias, visto que conforme a extração por amostragem supra existe feitos com mais de 467 dias sem movimentação.

IV) Obter como parâmetro saudável de trabalhos, sem guardar obrigatoriedade, a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2020 de 68,4% em relação à Taxa de Congestionamento (vide plano estratégico 2021-2030), observo que a Unidade Judiciária atualmente remonta o percentual de 67,50%, conforme Relatório Estatístico.

V) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2022 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava em percentual de 95,01%. A Unidade atendeu a Meta de 2021, que era de 138%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de 181,46%.

VI) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, já que, conforme os dados obtidos do sistema SEI, existem 334 processos em tal situação.

VII) Procurar o magistrado impulsionar os processos atualmente conclusos (392 para despacho, 44 para decisão interlocutória e 83 para sentença) (Dados extraídos do SAJPG do período compreendido entre 30/05/2021 a 30/05/2022), mormente porque detectou-se morosidade nos feitos analisados, consoante amostragem supra.

VIII) Procurar a magistrada movimentar todos os processos aptos a sentenciar, bem assim os

paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IX) Cadastrar 100% do acervo quanto a classe e o assunto dos processos, utilizando o painel gestão de tempo e qualidade do sistema SEI, uma vez que a Unidade apresenta o índice de 99,85% de processos com assunto cadastrado e 100% de conformidade de classe de acordo com os parâmetros do CNJ, visando a extração fidedigna dos dados relativos à produtividade.

X) Realizar a Unidade, periodicamente, a critério da Juíza da Vara, controle da cobrança das custas finais dos processos onde não há deferimento da gratuidade judiciária, cumprindo o que estabelece a Lei Estadual nº 12.381/94 e a Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE, uma vez que, conforme informações do Formulário Eletrônico de Inspeção Ordinária apresentado pela Unidade, inexistia rotina a esse respeito, embora exista fila específica no SAJPG para tal finalidade (“controle de custas”). Deve o magistrado, no prazo de 60 dias, fazer um levantamento dos processos ativos e arquivados onde não foram recolhidas custas, bem como elaborar Relatório Analítico informando os valores que deixaram de ser recolhidos e as providências adotadas, comunicando à Corregedoria Geral da Justiça.

XI) Melhorar a magistrada a produtividade na realização de audiências, uma vez que das 515 audiências agendadas nos últimos 12 meses, apenas 263 foram efetivamente realizadas no Juízo.

XII) Dispensar atenção nas causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, as quais possuem prioridade legal na tramitação processual, uma vez que se constatou atraso no particular. Observou-se que tramitam na Unidade 217 ações dessa natureza em andamento na Unidade.

XIII) Apreciar as liminares eventualmente pendentes de análise, bem como realizar rotina, a critério da Juíza da Vara, para controle em processos onde há postergação da análise do pedido liminar para depois do contraditório, uma vez que, conforme informações do Formulário Eletrônico de Inspeção Ordinária apresentado pela Unidade, inexistia rotina a esse respeito.

XIV) Determinar a individualização de um servidor específico, a critério da Juíza, para a abertura dos Malotes Digitais, visto que, conforme consoante diversos processos administrativos em curso nesta Corregedoria, o revezamento de servidores para esta função ocasiona eventuais falhas nos procedimentos.

XV) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, seus indicadores nos últimos dois anos (2023 e 2024) apresentaram melhoras consideráveis.

19.23. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os

abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

- a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,
- b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade não se encontra enquadrada em nenhum dos parâmetros do Programa de Acompanhamento desta Casa Censora. Tal situação evidencia desempenho satisfatório e demonstra que os indicadores vêm sendo atendidos de forma regular, refletindo eficiência na gestão processual e administrativa. Ressalte-se a importância de a unidade manter o atual padrão de produtividade e acompanhamento, de modo a assegurar a continuidade dos resultados positivos e a prevenção de futuros acúmulos.

19.24. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

19.24.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se, de forma preventiva, à unidade que envide esforços para:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, sem prejuízo do gerenciamento das demais, conforme pontuado no item **19.15**;
- 2)** Impulsionar os processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, especialmente os relacionados às metas nacionais e aos feitos com prioridade legal, exercendo maior controle sobre a paralisação a fim de evitar o acúmulo;
- 3)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando

maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

4) Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;

5) Dar andamento prioritário aos processos de natureza sensível;

6) Garantir a expedição e o cumprimento tempestivo de alvarás de soltura, dentro do prazo legal;

7) Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;

8) Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;

9) Manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que os dados estejam sempre atualizados e corretos, em observância às normas do CNJ e desta Corregedoria;

10) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividade fixadas pelo CNJ e pela CGJ;

11) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

12) Proceder à revisão do acervo de 64 (sessenta e quatro) processos classificados como suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento;

13) Elaborar plano de ação voltado à realização das audiências não efetivadas, com prioridade para as mais antigas; e adotar mecanismos de acompanhamento e monitoramento das audiências designadas, a fim de minimizar cancelamentos, suspensões e redesignações, preservando a regularidade do fluxo processual;

19.24.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ:

1) Proceder à imediata inclusão em pauta dos feitos pendentes de designação de audiência, evitando paralisações decorrentes da ausência de marcação;

2) Sanear as inconsistências identificadas no PED, referentes a 02 (dois) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO”, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do SEI;

3) Concluir a migração dos 53 (cinquenta e três) processos ainda

pendentes, adotando as devidas correções dentro de sua competência e instaurando procedimentos via SEI/CATI para sanar as pendências relacionadas a “Negócio”;

4) Promover a regularização das inconsistências de processos movimentados após baixa, mediante reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;

5) Adotar as medidas necessárias para a correção das inconsistências apontadas no painel de presos provisórios e proceder à análise dos prazos de prisão (1 a 3 meses) relativos aos devedores de alimentos, assegurando a estrita observância da legislação aplicável;

6) Sanear os mandados de prisão vinculados indevidamente à unidade; garantir o cumprimento imediato dos alvarás de soltura pendentes; revisar e finalizar as 15 (quinze) peças em elaboração, excluindo aquelas desnecessárias; manter rotina de acompanhamento diário do BNMP, com designação de servidor responsável; e corrigir as inconsistências geradas pelos 12 (doze) alertas registrados, priorizando os casos de não cumprimento de alvará de soltura e recaptura com prazo expirado;

7) Realizar a verificação e correção dos assuntos processuais cadastrados em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ, a fim de alcançar o índice de conformidade de 100%, em conformidade com os parâmetros fixados pelo Conselho Nacional de Justiça;

8) Constatado, na Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), o expressivo número de 203 (duzentos e três) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias, a magistrada que acumula a Direção do Fórum deverá adotar medidas de monitoramento, instituindo rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

À Secretaria Judiciária (SEJUD-CARIRI), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja realizado constante monitoramento dos feitos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem

manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG
FERREIRA DE
SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital
por WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar